

**APROVADO**  
Em 20 / 07 / 2021  
*Naione Tubero*  
Assinatura

**PROJETO DE LEI N.º 042/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA ADESÃO AO PROGRAMA PAVIMENTA, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 55.951, DE 21 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para adesão ao Programa Pavimenta, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.951, de 21 de junho de 2021.

**Art. 2º** O convênio terá como finalidade a realização de obras de infraestrutura, por meio da pavimentação de qualidade, seja de pedras irregulares, seja asfáltica, proporcionando níveis satisfatórios de segurança, velocidade e economia na circulação e no transporte de mercadorias e pessoas, inclusive no acesso a serviços públicos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do atendimento desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.**

  
**ZAIRO RIBOLI**  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 042/2021**  
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores:**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul para adesão ao Programa Pavimenta, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.951, de 21 de junho de 2021.

Trata o Projeto da autorização Legislativa para que o Poder Executivo possa celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul tendo como objetivo a adesão ao Programa Pavimenta, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.951/2021, cujo objeto é a avaliação e habilitação de projetos de municípios que visem a viabilizar a infraestrutura rodoviária em seus territórios, incluindo obras de terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização e acessibilidade.

Salientar que o Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse de Adesão ao Programa Pavimenta, publicado em 21 de junho de 2021, prevê o prazo de 30 dias para os municípios manifestarem interesse de adesão ao Programa Pavimenta.

O Município de Vista Alegre pretende habilitar projetos para investimento em obras de infraestrutura. Para fins de habilitação, o município deve apresentar vários documentos, entre eles lei municipal que autorize o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul.

Pelas razões e justificativas expostas, o Poder Executivo encaminha o presente Projeto, para análise dessa Distinta Casa Legislativa e, diante da relevância do tema e urgência, considerando a proximidade da data final para apresentar Manifestação de Interesse de adesão ao Programa Pavimenta, pugna pela célere análise e aprovação, em regime de urgência, na forma da Lei Orgânica do Município.

Vista Alegre - RS, 16 de julho de 2021.

Atenciosamente,



**Zairo Riboli**  
Prefeito Municipal